



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado

Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 – 000 Fone (32)3291-1680

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde necessita da aquisição de 06 veículos 1.0 05 lugares, 01 veículo com capacidade de 07 lugares, 01 veículo tipo pick-up 4x4 adaptada para ambulância simples remoção e 01 bicicleta elétrica para que seja possível aprimorar a logística dos serviços prestados à população, garantindo maior agilidade, segurança e eficiência no transporte de pacientes, equipes médicas, insumos e materiais.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Klécio de Carvalho Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1- Veículo 1.0 flex; Zero quilômetro; Modelo/ano mínimo 2025; Capacidade 5 lugares; 4 portas; Potência mínima na gasolina 71cv e no álcool 75cv; Torque mínimo de 10,0 kgf-m no álcool e 9,4 kgf-m na gasolina; Porta malas com capacidade mínima de 300 litros; Capacidade do tanque de combustível mínimo 44 litros; Comprimento mínimo de 3.992 mm e largura mínima 1.724 mm; Distância mínima entre eixos: 2,52 m; Tanque de combustível capacidade entre 45 e 55 litros; Itens mínimos de segurança: controle de estabilidade e tração, alarme antifurto, cinto de segurança de três pontos para todos os passageiros, freios abs+ebd, apoio de cabeça, luz de condução diurna; Itens mínimos de conformo: ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, banco do motorista com regulagem de altura, direção hidráulica, volante com ajuste de altura e ou profundidade, central multimídia rádio com Bluetooth.

2- Veículo capacidade 07 lugares flex; 4 portas; Modelo /ano mínimo 2025; Zero quilômetro; Potência do motor entre 1.0 e 1.8; 4 cilindros, Pneus/rodas mínimo aro 195/65 R15; Comprimento mínimo 4320 mm, Largura mínima 1720 mm, altura 1673 mm; Porta malas mínimo 493 litros; Tanque de combustível com capacidade mínima 47 litros; Altura mínima do solo 173 mm; Itens mínimos de segurança; freios ABS, airbags frontais e laterais, cinto de três pontas e encosto de cabeça para todos os ocupantes, desembaçador de vidro traseiro, travamento central de portas, controle de tração e estabilidade; Itens mínimos de conformo: direção elétrica/elétrica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros e traseiros, banco do motorista com regulagem de altura, banco traseiro suplementar, apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, banco traseiro rebatível e corrediços, volante com ajuste de altura, rádio, conexão Bluetooth e USB.

3- Veículo tipo pickup 4x4 adaptado para ambulância simples remoção; 4 portas; Capacidade 5 lugares; Modelo /ano mínimo 2025; Zero quilômetro; Motor 2.8,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado

Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 – 000 Fone (32)3291-1680

potência entre 204 cv a 3400 rpm e 207 cv a 3600 rpm; Câmbio manual/automático, 6 marchas; Pneus/rodas mínimo 245/70 R16 (diant.) e 245/70 R16 (tras.); Comprimento mínimo 5325 mm, Largura mínima 1855 mm, altura 1815 mm; Distância mínima entre eixos 3085 mm; Volume de caçamba com capacidade mínima 1000 litros; Tipo de combustível diesel; Tanque de combustível com capacidade mínima 76 litros; Itens mínimos de segurança; freios ABS com EBD, airbags dianteiros, cinto de três pontos para todos os ocupantes, controle de tração e estabilidade; Itens mínimos de conformo: direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, volante com ajuste de altura, rádio, conexão Bluetooth e USB.

4- Bicicleta Elétrica Autopropelida – Veículo de duas rodas autopropelido por motor elétrico, destinado ao uso urbano, com capacidade para transporte de pessoa adulta, sem necessidade de CNH ou emplacamento, conforme Resolução CONTRAN nº 996/2023. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Potência do motor: mínimo de 1000W Tipo de motor: motor elétrico sem escova (brushless) Tipo de bateria: bateria recarregável de íons de lítio Capacidade da bateria: 60V / 20Ah Velocidade máxima: até 32 km/h Autonomia por carga: mínimo de 75 km, considerando peso médio e terreno plano Capacidade de subida: inclinações de até 20° Sistema de suspensão: amortecedores hidráulicos dianteiro e traseiro Pneus: a vácuo, tamanho 3.0-10" (dianteiro e traseiro) Sistema de freios: freio a disco nas duas rodas Capacidade de carga: mínimo de 150 kg Tempo estimado de recarga: entre 7 e 8 horas Painel indicador de nível de bateria ITENS INCLUSOS: 01 bicicleta elétrica conforme especificações; 01 bateria recarregável de 60V 20Ah; 01 carregador compatível com a bateria fornecida; 01 manual do usuário em português.

5. Levantamento de Mercado

A estimativa de preço baseia-se em pesquisa de mercado através de banco de preços públicos e em licitações de outros órgãos, conforme média de modelos similares disponíveis, constantes nos orçamentos anexos.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de Empresa para aquisição de 06 veículos 1.0 05 lugares, 01 veículo com capacidade de 07 lugares, 01 veículo tipo pick-up 4x4 adaptada para ambulância simples remoção e 01 bicicleta elétrica, destinados ao atendimento das demandas operacionais do setor de saúde, visando aprimorar a logística de transporte de pacientes, equipes de atendimento, insumos e materiais médico-hospitalares.

Os veículos e a bicicleta elétrica serão utilizados para ampliar a capacidade de resposta dos serviços de saúde, assegurando maior agilidade no deslocamento para atendimentos de urgência e emergência, visitas domiciliares, campanhas de imunização, transporte intermunicipal de pacientes e atividades de vigilância em saúde.

A solução prevê a aquisição de veículos e bicicleta elétrica zero quilômetro, devidamente equipados e adaptados conforme as necessidades do setor, obedecendo aos padrões técnicos, de segurança e de acessibilidade exigidos pela legislação vigente, garantindo durabilidade, confiabilidade e baixo custo de manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado

Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 – 000 Fone (32)3291-1680

Com esta medida, busca-se fortalecer a rede municipal de saúde, reduzir o tempo de atendimento, melhorar a qualidade dos serviços prestados e garantir condições adequadas de trabalho para as equipes, contribuindo para a efetivação do direito constitucional à saúde e para o bem-estar da população.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratada

Item	Descrição	Quant.	Val. Unit.	Val. Total
001	Bicicleta Elétrica Autopropelida – Veículo de duas rodas autopropelido por motor elétrico, destinado ao uso urbano, com capacidade para transporte de pessoa adulta, sem necessidade de CNH ou emplacamento, conforme Resolução CONTRAN nº 996/2023. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Potência do motor: mínimo de 1000W Tipo de motor: motor elétrico sem escova (brushless) Tipo de bateria: bateria recarregável de íons de lítio Capacidade da bateria: 60V / 20Ah Velocidade máxima: até 32 km/h Autonomia por carga: mínimo de 75 km, considerando peso médio e terreno plano Capacidade de subida: inclinações de até 20° Sistema de suspensão: amortecedores hidráulicos dianteiro e traseiro Pneus: a vácuo, tamanho 3.0-10" (dianteiro e traseiro) Sistema de freios: freio a disco nas duas rodas Capacidade de carga: mínimo de 150 kg Tempo estimado de recarga: entre 7 e 8 horas Painel indicador de nível de bateria ITENS INCLUSOS: 01 bicicleta elétrica conforme especificações; 01 bateria recarregável de 60V 20Ah; 01 carregador compatível com a bateria fornecida; 01 manual do usuário em português.	1	R\$ 9.103.0333	R\$ 9.103,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado

Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 – 000 Fone (32)3291-1680

002	Veículo capacidade 07 lugares flex; 4 portas; Modelo /ano mínimo 2025; Zero quilômetro; Potência do motor entre 1.0 e 1.8; 4 cilindros, Pneus/rodas mínimo aro 195/65 R15; Comprimento mínimo 4320 mm, Largura mínima 1720 mm, altura 1673 mm; Porta malas mínimo 493 litros; Tanque de combustível com capacidade mínima 47 litros; Altura mínima do solo 173 mm; Itens mínimos de segurança; freios ABS, airbags frontais e laterais, cinto de três pontas e encosto de cabeça para todos os ocupantes, desembaçador de vidro traseiro, travamento central de portas, controle de tração e estabilidade; Itens mínimos de conformo: direção elétrica/elétrica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros e traseiros, banco do motorista com regulagem de altura, banco traseiro suplementar, apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura, banco traseiro rebatível e corrediços, volante com ajuste de altura, rádio, conexão Bluetooth e USB. - com emplacamento em concessionária	1	R\$ 142.280,00	R\$ 142.280,00
003	Veículo 1.0 flex; Zero quilômetro; Modelo/ano mínimo 2025; Capacidade 5 lugares; 4 portas; Potência mínima na gasolina 71cv e no álcool 75cv; Torque mínimo de 10,0 kgf-m no álcool e 9,4 kgf-m na gasolina; Porta malas com capacidade mínima de 300 litros; Capacidade mnima do tanque de combustível mínimo 44 litros; Comprimento mínimo de 3.992 mm e largura mínima 1.724 mm; Distância mínima entre eixos: 2,52 m; Tanque de combustível capacidade entre 45 e 55 litros; Itens mínimos de segurança: controle de estabilidade e tração, alarme antifurto, cinto de segurança	6	R\$ 90.230,00	R\$ 541.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado

Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 – 000 Fone (32)3291-1680

	de três pontos para todos os passageiros, freios abs+ebd, apoio de cabeça, luz de condução diurna; Itens mínimos de conformo: ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, banco do motorista com regulagem de altura, direção hidráulica, volante com ajuste de altura e ou profundidade, central multimídia rádio com Bluetooth. - com emplacamento em concessionária			
004	Veículo tipo pickup 4x4 adaptado para ambulância simples remoção; 4 portas; Capacidade 5 lugares; Modelo /ano mínimo 2025; Zero quilômetro; Motor 2.8, potência entre 204 cv a 3400 rpm e 207 cv a 3600 rpm; Câmbio manual/automático, 6 marchas; Pneus/rodas mínimo 245/70 R16 (diant.) e 245/70 R16 (tras.); Comprimento mínimo 5325 mm, Largura mínima 1855 mm, altura 1815 mm; Distância mínima entre eixos 3085 mm; Volume de caçamba com capacidade mínima 1000 litros; Tipo de combustível diesel; Tanque de combustível com capacidade mínima 76 litros; Itens mínimos de segurança; freios ABS com EBD, airbags dianteiros, cinto de três pontos para todos os ocupantes, controle de tração e estabilidade; Itens mínimos de conformo: direção hidráulica/elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, volante com ajuste de altura, rádio, conexão Bluetooth e USB. - com emplacamento em concessionária	1	R\$ 381.666,67	R\$ 381.666,67
Total ==>				R\$ 1.074.429,70

8. Estimativa do Valor da Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado

Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 – 000 Fone (32)3291-1680

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 1.074.429,70 (Um milhão e setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), elaborado com base nos orçamentos em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considera-se **inviável o parcelamento da solução** para a aquisição dos referidos destinados a Secretaria de Saúde, uma vez que o objeto em questão trata-se de um bem indivisível. Os veículos são únicos e completos, que não podem ser fracionados sem prejuízo à sua funcionalidade e à finalidade pública a que se destina.

A divisão da aquisição em partes, como por exemplo, compra separada de carroceria, motor, sistema de tração ou demais componentes, não é viável técnica, operacional e economicamente, além de contrariar os princípios da razoabilidade e da eficiência na administração pública. O fornecimento do bem deve ocorrer de forma integral, com todas as características e especificações exigidas no edital, garantindo sua entrega pronta para uso.

Ademais, o parcelamento comprometeria a responsabilidade do fornecedor sobre a garantia e a integridade do produto, dificultando o controle, a fiscalização e a responsabilização contratual em caso de falhas ou vícios.

Portanto, a solução será contratada de forma **não parcelada**, por se tratar de um **bens únicos, indivisíveis e essenciais ao desempenho das atividades operacionais da Secretaria de Saúde**.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico e às diretrizes da gestão municipal para a área da saúde, contempladas no **Plano Municipal de Saúde** que prevê a melhoria da infraestrutura e da logística de transporte como fator essencial para a ampliação e qualificação dos serviços prestados à população.

A aquisição de veículos e da bicicleta elétrica foi identificada como prioridade nas ações de fortalecimento da Atenção Básica e da Rede de Urgência e Emergência, constando nas metas e objetivos estabelecidos nos instrumentos de planejamento. Tal medida contribuirá diretamente para o alcance de indicadores pactuados em programas estaduais e federais de apoio à saúde.

Além disso, a contratação atende às orientações do **Plano Plurianual (PPA)** e da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, possuindo previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a disponibilidade financeira prevista, garantindo aderência aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia na gestão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado

Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 – 000 Fone (32)3291-1680

12. Resultados Pretendidos

A contratação do objeto nas quantidades estimadas irá atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstrados no Documento de Formalização de Demandas.

13. Providências a serem Adotadas

Para que a aquisição dos veículos e da bicicleta elétrica destinados a Secretaria de Saúde alcance os efeitos esperados, algumas providências e adequações deverão ser realizadas previamente e/ou paralelamente à contratação. Essas ações envolvem diferentes setores da administração pública, conforme detalhado a seguir:

-Elaboração e aprovação dos documentos técnicos e administrativos

- **Providência:** Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, Justificativa da Contratação, Mapa de Riscos e demais documentos exigidos.
- **Responsável:** Secretaria de Saúde.

-Previsão orçamentária e disponibilidade financeira

- **Providência:** Verificação da dotação orçamentária, reserva de recursos e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).
- **Responsável:** Setor de Contabilidade e Setor de Planejamento Financeiro.

-Adequação do controle de frota

- **Providência:** Atualização do sistema de controle de veículos oficiais, incluindo previsão de abastecimento, manutenção, licenciamento, e rastreamento do novo veículo (caso esta seja uma ação desenvolvida pelo Setor).
- **Responsável:** Setor de Transporte e Almoxarifado.

-Definição de responsáveis pelo uso e conservação

- **Providência:** Designação formal do servidor responsável pela guarda, conservação e uso adequado do veículo.
- **Responsável:** Setor de Transporte e Almoxarifado.

-Infraestrutura para guarda do veículo

- **Providência:** Garantia de local seguro e coberto para estacionamento e guarda da caminhonete no pátio da prefeitura ou unidade de obras.
- **Responsável:** Secretaria de Saúde e Setor de Transportes.

-Registro patrimonial e seguro

- **Providência:** Inclusão do veículo no patrimônio do órgão, com registro adequado e contratação de seguro contra danos e furtos.
- **Responsável:** Setor de Patrimônio e Jurídico.

-Campanha de uso consciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

CNPJ: 18.338.269/0001-48

Complexo Administrativo Prefeito Moises Machado

Rua Waldomiro Osório Rodrigues, nº 50 - Bairro Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga - MG CEP 36.135 – 000 Fone (32)3291-1680

- **Providência:** Sensibilização dos servidores quanto ao uso consciente do veículo, com foco na economicidade, conservação e responsabilidade pública.
- **Responsável:** Controladoria Interna e Setor de Transporte.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos veículos e bicicleta elétrica para a Secretaria de Saúde, embora de natureza administrativa e operacional, podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos que devem ser considerados, como:

- O uso do veículo contribui para a emissão de gases de efeito estufa, especialmente se movido a diesel ou gasolina;
- A manutenção do veículo gera resíduos como pneus, óleos lubrificantes usados, filtros e peças automotivas;
- O funcionamento do motor e circulação do veículo em áreas residenciais ou sensíveis pode gerar ruídos indesejados.

Apesar de se tratar de um bem durável de uso administrativo, a aquisição e o uso dos veículos e da bicicleta elétrica geram impactos ambientais que devem ser mitigados com ações planejadas, de uso racional, manutenção adequada e atenção às legislações ambientais aplicáveis. Além disso, a adoção de políticas de sustentabilidade na gestão da frota pública contribuirá para a redução dos impactos ambientais e promoção da responsabilidade socioambiental do órgão público.

15. Declaração de Viabilidade

Em conformidade com as análises realizadas no âmbito do Estudo Técnico Preliminar, **DECLARA-SE VIÁVEL técnica, operacional, orçamentária e ambientalmente** a aquisição dos veículos e bicicleta elétrica para atender às demandas operacionais da Secretaria de Saúde, visto que esta contribuirá de maneira significativa para o desempenho eficiente das atividades do Setor demandante e, consequentemente, para a melhoria dos serviços prestados à população.

16. Responsáveis:

Klécio de Carvalho Silva
Secretário Municipal de Saúde